



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Gabinete do Prefeito

**EDITAL N.º 001/2020-PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, Lusimar Porfírio da Silva, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.017, de 29/06/2020, publicada no DOU de 30/06/2020 e o Decreto Federal nº 10.464, 17/08/2020, publicado no DOU de 18/08/2020, que dispõem sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Federal Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, resolve abrir o presente Edital, formato Prêmio, para a execução de projetos culturais, de acordo com as normas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição no presente edital, implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições aqui estabelecidas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2. DO OBJETO

Este edital, destina-se a concessão de 05 (cinco) prêmios, modalidade pessoa física, a artistas/produtores culturais que ficaram impossibilitados de desenvolver suas atividades culturais durante a pandemia do COVID-19.

3. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

Este processo seletivo terá validade de 04 (quatro) meses para toda a sua integralização, contando a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Gabinete do Prefeito

4. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO:

Fica impossibilitado de participação neste edital, artistas/produtores culturais que possuam domicílio residencial fora do município de São Francisco do Oeste/RN.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Poderão candidatar-se ao presente Edital brasileiros ou estrangeiros legalizados no Brasil que atendam aos seguintes critérios:

- a) residir no município de São Francisco do Oeste/RN.
- b) desenvolver alguma atividade artística e cultural de conhecimento público no município de São Francisco do Oeste/RN.
- c) apresentar um produto cultural, na forma de projeto, com foco em um aspecto cultural do município de São Francisco do Oeste/RN, em qualquer linguagem e gênero, para ser veiculado de forma remota, durante a pandemia e presencial, pós-pandemia.

6. DO VALOR DESTES EDITAL E DO DESEMBOLSO

O valor global do presente edital é R\$ 39.872,84 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e dois e oitenta e quatro centavos), para cobrir as despesas com 5 prêmios culturais no valor individual de R\$ 7.974,56 (sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Esses valores serão pagos de uma única vez.

07. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições neste prêmio serão gratuitas e estarão abertas no período de 19 a 29 de outubro de 2020, exclusivamente através do e-mail: **educacao_sfo@hotmail.com**;

7.2. No ato da inscrição o candidato deverá enviar cópias dos documentos elencados a seguir:

7.2.1 - Documento de Identidade;

7.2.2 - CPF;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Gabinete do Prefeito

7.2.3 - Portfólio artístico, com fotografia, detalhando o trabalho artístico desenvolvido, o tempo de dedicação, a modalidade cultural que desenvolve, entre outras informações que o candidato achar pertinente;

7.2.4 - Conta Bancária;

7.2.5 – Comprovante de residência atualizado;

7.2.6 – Projeto contendo: Apresentação, Justificativa, Objetivos Geral e Específico, Orçamento, Cronograma/Plano de Trabalho, Metodologia de Trabalho e Referência Bibliográfica, sobre o tema que fundamenta a ideia.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão homologadas após analisadas pela Comissão de Seleção e publicadas no Diário Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN, no dia 30 de outubro de 2020.

8.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recursos administrativos nos dias 03 e 04 de novembro de 2020. Os recursos deverão ser enviados por e-mail: **educacao_sfo@hotmail.com** e elaborados pelo candidato, de maneira clara, objetiva e fundamentada;

8.2. O resultado dos recursos interpostos será publicado pela Comissão de Seleção no Diário Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN, no dia 06 de novembro 2020.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção acontecerá em uma única etapa, na qual ocorrerá a análise da documentação exigida, do portfólio e do projeto.

9.2. Serão aprovados nesta seleção os artistas que realizarem os melhores portfólios com suas apresentações artísticas e os melhores projetos. A nota será concedida pela comissão de 0 a 10.

9.3. Ocorrendo empate de nota de classificação de candidatos, o desempate considerará o seguinte critério:

a) maior idade do artista;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Gabinete do Prefeito

b) maior tempo de serviço dedicado à modalidade artística proposta no projeto.

10. DOS RESULTADOS

O resultado parcial será publicado no Diário Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN, no dia 09 de novembro de 2020.

10.1. Do resultado parcial, caberá recurso entre os dias 11 e 12 de novembro de 2020, o qual deverá ser enviado através do e-mail: **educacao_sfo@hotmail.com**;

10.2. O resultado dos recursos interpostos será publicado pela Comissão de Seleção no Diário Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN, no dia 17 de novembro de 2020;

10.3. O Resultado Final será publicado no Diário Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN, no dia 20 de novembro de 2020.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste edital serão cobertas através da dotação orçamentária específica oriunda da Lei no. 14.017, denominada Lei Aldir Blanc, conforme especificação a seguir:

- a) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física,
- b) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste Prêmio se dará na forma de um relatório detalhado do que foi adquirido/pago com os recursos, acompanhado das devidas notas fiscais e recibos, em nome do artista, conforme o plano de trabalho do projeto submetido/aprovado, a ser enviado à Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em até 120 (cento e vinte) dias após o pagamento da última parcela do valor.

13. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Gabinete do Prefeito

Comporá a Comissão Avaliadora deste Edital, responsável por todos os seus atos, à senhora Rosení Rodrigues Leite da Costa (Presidente), CPF nº 301.092.054-72, Gisely Porfírio Cavalcante (Membro), CPF nº 016.777.504-99, Bruna Poliana Freitas de Lima (Membro), CPF nº 084 .251 .044-32 e Túlio Victor Raulino Dias (Membro), CPF nº 074.249.564-77. No caso de surgir algum candidato concorrente, com grau de parentesco de qualquer membro desta comissão, este membro deverá solicitar substituição de seu nome por outro.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Será excluído da seleção, o candidato que deixar de entregar os documentos exigidos neste edital do Prêmio em epígrafe;
- 14.2. Os itens destas instruções poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, publicadas no Diário Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN;
- 14.3. A efetivação do presente edital se dará mediante disponibilização financeira da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, oriunda do repasse através dos dispositivos da Lei. No. 14.017, Lei Aldir Blanc;
- 14.4. Dúvidas e esclarecimentos sobre este edital poderão ser tiradas através do e-mail: **educacao_sfo@hotmail.com**;
- 14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, podendo esta, em último caso, antes de deliberar, realizar consultas jurídicas e contábeis da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

São Francisco do Oeste/RN, 16 de outubro de 2020.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal